

PROTOCOLO

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 204 L. nº 001 Folha 15 Data 09/11/81
H. 21.00 hs
[Assinatura]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº _____

AUTOR Vereador JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 13/81
DE 09 de NOVEMBRO de 1.981

"Declara de utilidade pública municipal a União das Associações de Bairros de Barra do Garças".

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a União das Associações de Bairro de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981

[Assinatura]
JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA

Vereador

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE BARRA DO GARÇAS

FUNDADA EM 08/01/80

Filiado a Federação Matogrossense de Bairros

Rua Amaro Leite, 47 - Barra do Garças — Mato Grosso

CSC 14952980/0001-57

RTD 205 FLS 316/317 L. "A"

Barra do Garças, 20/10/81.

Ofício Nº 2127/81.

Da: UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE BARRA DO GARÇAS.

Ao Sr: JOSÉ ARIMATÉIA FERNANDES DA SILVA.

M.D: VEREADOR MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor:

Visando que, as comunidades dos Bairros Barragar l censes se elevem no plano da promoção social e de uma maneira independente possam ir ao encontro ao desenvolvimento moral, humano e cristão, vimos através deste, solicitar de V.sª seus bons ofícios, no sentido de que se proceda o encaminhamento e aprovação no plano Municipal á consideração de utilidades públicas deste órgão filantrópico que ' congrega os anseios e planos das Associações de Moradores de Bairros' de Barra do Garças.

Reitera, á vista das considerações expostas que na' qualidade de autoridade que é, e portanto, líder em nossa comunidade, envide reais esforços neste sentido, subscrevemo-nós.

Atenciosamente,

União de Bairros do B. do Garças

José Carlos Ferreira
Presidente

Aos vinte e quatro dias de junho 1981 no salão paroquial da Igreja N.ª Senhora da Guia, às 20 horas, reuniu-se os abaixo assinado, em atenção a convocação, tendo em pauta os seguintes assuntos:

- 1ª - Pedido de renúncia da atual diretoria.
- 2ª - Assunto geral.

Foi lido o documento firmado pelos componentes da diretoria em que renúncia coletivamente dos seus cargos.

Vencidos a primeira etapa de trabalhos, qual seja de dar respaldo na formação das Associações de Bairros e encaminhando para as filiações as quais foram criadas, nada mais oportuno, assim chegaram todos a um consenso geral, de revigora-la visando cumprir outra etapa, com programas adequados e de alcance, em que possam justificar sua atividade, ao trabalho a qual foi destinada.

É oportuno deixar aqui consignado o trabalho pioneiro, difícil, de estruturação, levado a efeito pela atual diretoria, que não mediu esforços de uma consolidação, não só uma estrutura, mas principalmente os princípios básicos, pela qual foi criado ou seja de congregar, estudar e fundar associações de Bairros.

Logo da palavra o Sr. Antonio Carlos Nascimento, e falando em nome da diretoria renunciante, desejou que nova fase surja e que os princípios pelo qual foi criado seja preservados.

Leitura para que fosse homologada a atual diretoria que foi aprovada por unanimidade e assim ficasse constituída.

SIGNATÁRIOS.

PRESIDENTE: - JOSÉ CARLOS FERREIRA.

VICE-PRESIDENTE: - LUIZ CARLOS FERREIRA.

SECRETÁRIO: - LUCIENAR PEREIRA DA SILVA.

2º SECRETÁRIO: - DOMIVA BUENO DE FREITAS.

TESOUREIRO: - ADENILDA PEREIRA LEAL.

VICE TESOUREIRO: - MANOLINA DA SILVA GANÇÃO.

CONSELHO FISCAL.

JOSÉ DUQUE DOS SANTOS.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

JAIMES GILBERTO ROBERTO DA ROCHA.

RIVALDO PEREIRA DA SILVA.

REGINALDO SANTOS DOCAIHO.

A seguir usou da palavra o Sr. João Soares do Nascimento, que enalteceu o trabalho até aqui realizado e pediu o compromisso de todos não faltando ao compromisso assumido.

O Sr. José Carlos Ferreira, diz sentir honrado em receber este encargo e que tudo fará para preservar os ideais que nortearam a criação da União de Bairros de Barra do Garças.

Usaram ainda da palavra os Srs. Geraldino Cordeiro de Freitas, Geronimo Sipriano de Carvalho, Antonio Guimarães, Geraldo F. Rezende Luiz Carlos Ferreira, Cillinêu Nunes de Moraes, José Maria Lopes Limenta, Gessi Fernandes da Silva, João Custódio F. Aderico Coelho da Silva, Adolfo Expedito da Silva, Nivaldo Pereira da Silva, Raimundo Pereira, Adão Almeida Couto, Onofre Seb. de Souza, Messias Dantas.

Expressando total apoio ao presidente eleito e enaltecendo'' o trabalho até aqui realizado e augurando uma gestão de pleno '' êxito.

Esteve presente a reunião o Sr. Salvador Carbone, progenitor do Sr. Antonio Carbone, que honrou com sua presença e conhecimentos esta reunião.

O Sr. José Carlos Ferreira convocou reunião para o próximo ' sábado, dia 27 de junho 1981, quando será tratado assuntos gerais da União das Associações bem como recebimentos do passivo e ativo esp.

O Senhor Presidente, pediu que eu Antonio Carlos do Nascimento, lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos.

Barra do Garças, 24 de Junho 1981.

CBS: Mandato tampão, devendo ser realizada eleições no tempo previsto, compareceram dois membros de cada Diretoria e quoruns necessário para a resolução.

A handwritten signature in cursive script, likely belonging to Antonio Carlos do Nascimento, the secretary mentioned in the text. The signature is written in dark ink and is positioned in the lower-middle section of the page.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
Secretaria de Finanças

Alvará de Licença Nº

Sr. WILMAR PERES DE FARIAS *****
Barrado Garças - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pro-

cesso prot. sob nº 008 desta Prefeitura, concede à firma União das Associações de Bairro de B.do Garças Alvara de Licença para exercer suas atividades no exercício de 1981.


- quanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:
- Denominação do Estabelecimento União das Assoc. de Bairro de Barra do Garças.
 - Ramo Fins Filantrópicos 3º - Atividade principal Assistência S.e Filantropia
 - End. do Estabelecimento Rua Amaro Leite nº 47 *****
 - Início das Atividades Janeiro 6º - Resp. p/Firma o mesmo

Barra do Garças, 22 de Janeiro de 19 81

cert. S.F.C.

SECRETARIO DE FINANÇAS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

A T E S T A D O
= = = = =

O DOCTOR PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL E
DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BARRA
DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
NA FORMA DA LEI, E T C . . .

A_T_E_S_T_O, para os devidos fins,
e mediante documentação acostada a
petição formulada por Antonio José de Faria, na qualidade
de Tesoureiro da União das Associações de Bairros de Barra
do Garças, que a mesma vem funcionando regularmente como entidade
filantrópica e sem fins lucrativos.

Barra do Garças, 05 de dezembro de
1980.


PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA
JUIZ DE DIREITO



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE
INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CCGC
 VALIDO ATÉ: **31/12/83**
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **14952980/0001-37**

NACIONALIDADE JURÍDICA:
16 - ASSOCIACAO

ATIVIDADE PRINCIPAL:
66,22

ORÇAO DA SRF:
12462 - BARRA DO GARCAS

ORÇ DO RECEITA SRF:
025864601-20

TIPO DE REGIME SOCIAL/TERMINAÇÃO COMERCIAL:
UNIAO DAS ASSOCIACOES DE

NOME DE FANTASIA:
BAIRROS DE BARRA DO GARCAS

LOGRADOURO:

NÚMERO:

CÓDIGO DE ENDEREÇO:

RUA AMARO LEITE

047

000

CEP:
73300 CENTRO

MUNICÍPIO:

UF:

BARRA DO GARCAS

MT

PRINCIPAL ABERTO JURÍDICA

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO

PRINCIPAL ABERTO NA SORTE

PRODUTOS INDUSTRIAIS

MINÉRIAS

ENERGIA ELÉTRICA

SUBSÍDIOS

INDUSTRIAL

COMERCIAIS E COMERCIAIS

SUBSÍDIOS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA A FICHA EM TRÊS VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

M.F. - S.R.F.
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

3A VIA

01-N. INSCRIÇÃO . 14 952 980/0001 -37

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS 02 INCÍDIO ANTERIORMENTE NO C.G.C. ? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO 018 026 9 01 SITUAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO 030 049 2 03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM 0001 0		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 01 QUOTE (VALOR) <input type="checkbox"/> DE INDIUM NACIONAL <input type="checkbox"/> DE INDIUM ESTADUENSE 0100000 0200008 8 02 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE R\$ 100.000 <input checked="" type="checkbox"/> 016 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 <input type="checkbox"/> 024 MAIS DE R\$ 1.000.000 <input type="checkbox"/> 032 6																																																																									
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE 5 <table border="1"> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (CÓDIGO AN)</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> 009</td> <td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td> <td><input type="checkbox"/> 084</td> </tr> <tr> <td>EXPORTAÇÃO</td> <td><input type="checkbox"/> 017</td> <td>ENERGIA ELÉTRICA</td> <td><input type="checkbox"/> 092</td> </tr> <tr> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td> <td><input type="checkbox"/> 025</td> <td>MINERAIS</td> <td><input type="checkbox"/> 106</td> </tr> <tr> <td>IMPORTAÇÃO</td> <td><input type="checkbox"/> 033</td> <td>TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</td> <td><input type="checkbox"/> 114</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (NA FÁBRICA)</td> <td><input type="checkbox"/> 041</td> <td>ICM</td> <td><input type="checkbox"/> 122</td> </tr> <tr> <td>IPR</td> <td><input type="checkbox"/> 050</td> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E TERRA ÚTIL</td> <td><input type="checkbox"/> 130</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td> <td><input type="checkbox"/> 058</td> <td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td> <td><input type="checkbox"/> 140</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</td> <td><input type="checkbox"/> 076</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		IMPOSTO DE RENDA (CÓDIGO AN)	<input checked="" type="checkbox"/> 009	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 084	EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 017	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 092	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 025	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 106	IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 033	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 114	IMPOSTO DE RENDA (NA FÁBRICA)	<input type="checkbox"/> 041	ICM	<input type="checkbox"/> 122	IPR	<input type="checkbox"/> 050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E TERRA ÚTIL	<input type="checkbox"/> 130	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 058	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 140	OPERAÇÕES DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	<input type="checkbox"/> 076			06 NATUREZA JURÍDICA ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO 6 <table border="1"> <tr> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td> <td><input type="checkbox"/> 006</td> <td>EMPRESA PÚBLICA</td> <td><input type="checkbox"/> 103</td> </tr> <tr> <td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td> <td><input type="checkbox"/> 014</td> <td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td> <td><input type="checkbox"/> 111</td> </tr> <tr> <td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍQUIDA</td> <td><input type="checkbox"/> 022</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)</td> <td><input type="checkbox"/> 120</td> </tr> <tr> <td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td> <td><input type="checkbox"/> 030</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td> <td><input type="checkbox"/> 131</td> </tr> <tr> <td>SOC. COMANDA SIMPLES</td> <td><input type="checkbox"/> 049</td> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td> <td><input type="checkbox"/> 141</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM COMANDA POR AÇÕES</td> <td><input type="checkbox"/> 057</td> <td>FINANCIARIA</td> <td><input type="checkbox"/> 154</td> </tr> <tr> <td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td> <td><input type="checkbox"/> 065</td> <td>ASSURADORA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> 157</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td> <td><input type="checkbox"/> 073</td> <td>ASSURADORA</td> <td><input type="checkbox"/> 177</td> </tr> <tr> <td>SOC. COOPERATIVA</td> <td><input type="checkbox"/> 081</td> <td>ORÇÃO PÚBLICO</td> <td><input type="checkbox"/> 181</td> </tr> <tr> <td>FUNDO DE INVESTIMENTO</td> <td><input type="checkbox"/> 090</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 006	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 103	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 014	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 111	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍQUIDA	<input type="checkbox"/> 022	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 120	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 131	SOC. COMANDA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 049	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 141	SOC. EM COMANDA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 057	FINANCIARIA	<input type="checkbox"/> 154	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 065	ASSURADORA	<input checked="" type="checkbox"/> 157	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 073	ASSURADORA	<input type="checkbox"/> 177	SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 081	ORÇÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 181	FUNDO DE INVESTIMENTO	<input type="checkbox"/> 090		
IMPOSTO DE RENDA (CÓDIGO AN)	<input checked="" type="checkbox"/> 009	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 084																																																																								
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 017	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 092																																																																								
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 025	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 106																																																																								
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 033	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 114																																																																								
IMPOSTO DE RENDA (NA FÁBRICA)	<input type="checkbox"/> 041	ICM	<input type="checkbox"/> 122																																																																								
IPR	<input type="checkbox"/> 050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E TERRA ÚTIL	<input type="checkbox"/> 130																																																																								
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 058	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 140																																																																								
OPERAÇÕES DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	<input type="checkbox"/> 076																																																																										
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 006	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 103																																																																								
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 014	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 111																																																																								
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍQUIDA	<input type="checkbox"/> 022	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 120																																																																								
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 131																																																																								
SOC. COMANDA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 049	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 141																																																																								
SOC. EM COMANDA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 057	FINANCIARIA	<input type="checkbox"/> 154																																																																								
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 065	ASSURADORA	<input checked="" type="checkbox"/> 157																																																																								
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 073	ASSURADORA	<input type="checkbox"/> 177																																																																								
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 081	ORÇÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 181																																																																								
FUNDO DE INVESTIMENTO	<input type="checkbox"/> 090																																																																										

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07 ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS E EDUCACIONAIS.

0022

08 DENOMINAÇÃO

UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS DE BARRA DO GARÇAS

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

RUA AMARO LEITE 47 CENTRO BARRA DO GARÇAS

78300 MT 9035

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

025854601 20

11 NOME

ANTONIO CEZAR AINSIDA.

12 DATA DE RESPONSABILIDADE COM PLANO CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE LICITAÇÃO FISCAL

B. de Garças, mt. 20/janeiro/1981.

13 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Antonio Cezar Ainsida

14 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

7 0 1

15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

12462/9035

ARF-B. DO GARÇAS-MT.

16 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

3 2 0 8 1 1733597



VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabelião Vitalício

Certidão



Certifico e dou fé, que revendo neste Cartório os livros de Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca constatei que foi registrado em 29 de setembro de 1.980 sob o nº 205 de ordem às fls. 316/321 do livro CA, uma ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS DE BARRA DO GARÇAS E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, cuja Associação foi fundada para fins de Estudos, coordenação, proteção, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e orientação das Associações de Bairros a ela filiados, no sentido de solidariedade social.

O Referido é verdade.

Barra do Garças, 28 de julho de 1.981.


Helena Costa Jacaranda
Tabelião Vitalício Substituto
Cartório do 1º Ofício
Barra do Garças - MT


LMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

A T E S T A D O

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribui-
ções legais;

ATESTA, para os devidos fins, que Lusimar P.
da Silva, na qualidade de Secretário da União das Associações de
Bairros de Barra do Garças, que a mesma vem funcionando regularmente
como entidade filantrópica e sem fins lucrativos.

Barra do Garças, 28 de julho de 1.981.

Wilmar
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

RESUMO DOS ESTATUTOS DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE BARRA DO GARÇAS

A União das Associações de Bairro de Barra do Garças com sede e foro, em Barra do Garças Estado de Mato Grosso, é uma entidade com a finalidade de estudos, proteção, colaboração com os poderes públicos e orientação das associações filiadas.

O seu funcionamento está condicionado a observação rigorosa das leis e dos princípios da moral abstenção de propagandas de doutrinas incompatíveis com os interesses nacionais, bem como manifestação político-partidário.

Os direitos e deveres dos associados são os constantes dos artigos 5º a 9º, seus parágrafos e alíneas. As Assembleias Gerais são soberanas em suas resoluções, desde que decididas por maioria de votos e não contrarie disposições dos Estatutos.

A Assembleia Geral Extraordinária só apreciará os assuntos para o qual foi convocada.

A eleição da Associação dar-se-á no primeiro sábado do mês de fevereiro de cada ano, com mandato de um (1) ano.

A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de seis membros eleitos em Assembleia Geral, a qual elegerá, também, um Conselho Fiscal composto de três membros.

Compõe a atual diretoria:

Carmem Lúcia de Souza Taveira - Presidente
José Carlos Ferreira - Vice Presidente
Flávio Lázaro dos Santos - 1º Secretário
Manoel Novaes - 2º Secretário
Antonio José de Faria - 1º Tesoureiro

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Art. 1º - A Liga Esportivas Municipal de Barra do Garças, a seguir abreviadamente, denominada LIGA, fundada em 15 de junho de mil novecentos e oitenta, é uma sociedade civil, para fins esportivos, com personalidade e patrimônio próprio, com foro e sede na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - A existência da LIGA, não visa objetivos econômicos, e, nos termos da Lei Federal nº 6.251 de 08.10.75, regulamentada pelo Decreto nº 69.228 de 25.08.1977, é um órgão de direção e controlador dos desportos do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 3º - A LIGA cujo prazo de duração é indeterminado, exercerá suas atividades segundo o disposto neste estatuto e leis acessórias, e tem por fim:

a) dirigir os desportos do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, promovendo a sua difusão e aperfeiçoamento;

b) promover campeonatos, torneios e competições de futebol e de outras modalidades desportivas;

c) incentivar, por meios de processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual e física;

d) facilitar, dentro de suas possibilidades, o progresso material e técnico das suas filiadas, promovendo as medidas adequadas, considerando serem as associações as bases da organização desportiva nacional.

CAPITULO II

Dos Poderes Internos - Secção - I
Da Discriminação

Art. 15º - São Poderes da LIGA:

a) A Assembleia Geral;

b) A Junta Disciplinar Desportiva (JDD);

c) O Conselho Fiscal;

d) A Presidência;

e) A diretoria.

Parágrafo Único - Funcionário junto aos Poderes da LIGA, como órgão de cooperação, um Conselho Arbitral e uma Assessoria da Presidência.

Art. 89 - São considerados fundadores, da LIGA, os que assinaram a Ata de Fundação após a aprovação dos Estatutos foi feita a eleição para preenchimento dos cargos de Presidente e 1º Vice Presidente, da Diretoria e dos membros suplentes e efetivos do Conselho Fiscal, com a seguinte constituição:

DIRETORIA

Presidente: Altayr Antonio Alves

Vice Presidente: Sebastião Alves Junior

CONSELHO FISCAL

Efetivos

José Eduardo Cruz Lustosa

Luiz Carlos Aanta Cecília Corrêa

Paulo Raye Aguiar

Suplentes

Ayrton Santana Pereira Borges

João Bosco da Silva

Nivaldo Silva.

Barra do Garças, 21 de junho de 1.980.

Dr. Altayr Antonio Alves - Presidente

Flávio Lazaro dos Santos - Sec.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO SEBASTIÃO

Art. 1º - A Associação dos Moradores da Vila São Sebastião, fundada em 06.02.80, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, é uma sociedade civil de fins não econômicos e duração ilimitada regendo-se pelo presente Estatutos.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade congrega os moradores da Vila São Sebastião para um trabalho sócio educativo e demais atividades que compete o trabalho comunitário e ainda, apoiar e defender os interesses gerais da comunidade representando-a perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, colaborando com estes no estudo e solução dos problemas que direta ou indiretamente possam de qualquer forma interessar as atividades da Comunidade. Promover de acordo com suas possibilidades a melhoria das condições sócio-econômicas, profissionais ou culturais dos seus moradores. Manter intercâmbio com as demais associações e clubes existentes na Vila bem como, com a União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

Art. 3º - São prerrogativas da Associação:

a) Eleger os seus dirigentes;

b) Colaborar com entidades públicas ou privadas como órgão consultativo e executor no estudo e solução dos problemas que se relacionarem com a Comunidade.

Capitulo III - Da Administração

Art. 10 - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita anualmente pelos sócios efetivos, com possibilidades de reeleição, constituída dos seguintes membros:

a) Presidente de Honra

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

Comissão de Constitucional e Justiça e Pedagogia
Projeto de Lei nº 13/81

Autoria: Vereadores José Orimateia Fernandes
de Silva.

Propõe o Vereador do PMDB,
pede a esta Casa, declarada de Utilidade
Pública, a "UNIÃO das Associações de
Bairros de Barra do Garças".

A proposição está acompanhada
de publicações no Diário Oficial do Estado
dos estatutos sociais da entidade, Legi-
tidad do Cartório de Títulos e Documentos
de ^{que} os estatutos estão lá transcritos e
Certidão do MM Juiz de Direito.

Diretor do Fórum, dando conta de
que a entidade está em pleno funcio-
namento.

Assim preenchem-se as exi-
gências regimentais, e não viola disposi-
ções constitucionais.

~~de~~

Dessa forma, soumos de
parecer favorável para que se decla-
re de Utilidade Pública ~~a~~
a União das Associações de Bairros
de Barra do Garças.

E' o nosso parecer s.m.j.

P. Garças 12/11/81

[Handwritten signature]

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 12/11/81

[Handwritten signature]
Relator

PROJECÇÃO	TOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	N.º de Deliberação Data 09/11/81	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	H.º 110/81	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 13/81
DE 09 de NOVEMBRO de 1.981

"Declara de utilidade pública municipal a União das Associações de Bairros de Barra do Garças".

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a União das Associações de Bairro de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981

[Signature]
JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA
Vereador

Em vinte e quatro dias de junho 1981 no salão paroquial de ' ' Igreja N.ª Senhora da Guia, às 20 horas, reuniu-se os abaixo assi- ' ' nados, em atenção a convocação, tendo em pauta os seguintes assuntos: ' ' 1 - Declaração de renúncia da atual diretoria.

2 - Declaração de compromisso firmado pelos componentes da diretoria em ' ' relação com o respectivamente aos seus cargos.

3 - Declaração de princípios éticos de trabalhos, qual seja de dar respaldo ' ' à realização das associações de bairro e encaminhamento para as di- ' ' versas áreas de qual seja: educação, saúde, recreação, cultura, esporte, ' ' lazer e um conjunto pessoal, de desenvolver a vida social e cultural do ' ' bairro, com programas adequados e de acordo, as que possam justificar ' ' sua existência, ao trabalho a qual foi destinada.

4 - Declaração de manter o atual compromisso e trabalho pioneiro, difícil, ' ' de estruturação, levado a efeito pela atual diretoria, que não mediu ' ' esforços para a consolidação, não só uma estrutura, mas principalmente ' ' de desenvolver atividades, pela qual foi criado o setor de "emprego" ' ' dentro e fora das associações de bairro.

5 - Declaração de palavra e Sr. Antonio Carlos Nascimento, a salientar em ' ' nome da diretoria renunciantes, desejou que nova fase surja e que os ' ' princípios pela qual foi criado seja preservado.

6 - Declaração de que se possa desenvolver a atual diretoria que foi criada ' ' para a realização e para a defesa da comunidade.

- DECLARAR em nome de Sr. Carlos Ferreira.
- DECLARAR em nome de Sr. Carlos Ferreira.
- DECLARAR em nome de Sr. Carlos Ferreira.
- DECLARAR em nome de Sr. Carlos Ferreira.
- DECLARAR em nome de Sr. Carlos Ferreira.
- DECLARAR em nome de Sr. Carlos Ferreira.

- JOÃO DO CARVALHO DA SILVA.
- JOÃO DO CARVALHO DA SILVA.
- JOÃO DO CARVALHO DA SILVA.
- RIVALDO FERREIRA DA SILVA.
- RODRIGO FERREIRA DA SILVA.

A seguir usou da palavra o Sr. João Soares do Nascimento, que ' ' enalteceu o trabalho até aqui realizado e pediu o compromisso de to- ' ' dos não faltando ao compromisso assumido.

O Sr. José Carlos Ferreira, não sentiu honrado em receber esta ' ' mensagem e que tudo fará para preservar os ideais que nortearam a cri- ' ' ação do bairro de bairro de Barra do Garças.

Usaram ainda da palavra os Srs. Geraldino Correia de Freitas, ' ' Gerônimo Sigrino de Carvalho, Antonio Guimarães, Geraldo F. Mendes ' ' José Carlos Ferreira, Gildineu Nunes de Moura, José Maria Lopes de ' ' Moura, Gessi Fernandes da Silva, João Custódio F. Adércio Coelho da ' ' Silva, Adolfo Expedite da Silva, Rivaldo Ferreira da Silva, Raimundo ' ' Moreira, Adão Alencar Couto, Moira Deb. de Souza, Messias Santos.

Expressando total apoio ao presidente eleito e enaltecendo o trabalho até aqui realizado e augurando uma gestão de pleno êxito.

Estava presente a reunião o Sr. Salvador Carbone, progenitor do Sr. Antonio Carbone, que honrou com sua presença e conhecimentos esta reunião.

O Sr. José Carlos Ferreira convocou reunião para o próximo sábado, dia 17 de Junho 1961, quando será tratado assuntos gerais da União das Associações bem como recebimentos do passivo e ativo.

O Senhor Presidente, pediu que eu Antonio Carlos do Nascimento, lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos.

Barra do Garças, 14 de Junho 1961.

CB: Mandato também, devendo ser realizada eleições no tempo previsto, compareceram dois membros de cada diretoria e quorum necessário para a reunião.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Antonio Carlos do Nascimento', is written in dark ink on the page.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria de Finanças

Alvará de Licença Nº

Sr. WILMAR PERES DE FARIAS *****

Barra do Garças - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pro-

to prot. sob nº 0 0 8 desta Prefeitura, concede à firma União das Associações de Falt

de B. do Garças Alvara de Licença para exercer suas atividades no exercício de 1981,

quanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

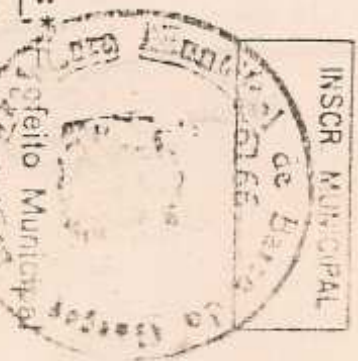
Denominação do Estabelecimento União das Assoc. de Bairro de Barra do Garças,

Ramo Fins Filantrópicos 3º - Atividade principal Assistência S. e Filantropia

End. do Estabelecimento Rua Amaro Leite nº 47 *:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*

Início das Atividades Janeiro 6º - Resp. p/Firma o mesmo

Barra do Garças, 22 de Janeiro de 19 81



CRIT 3.1.C

SECRETARIO DE FINANÇAS

[Handwritten signature]


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

A T E S T A D O
= = = = =

O DOUTOR PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BAR
RA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROS
SO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS, NA FORMA DA LEI, E T C . . .

A_T_E_S_T_O, para os devidos fins,
e mediante documentação acostada a
petição formulada por Antonio José de Faria, na qualidade
de Tesoureiro da União das Associações de Bairros de Barra
do Garças, que a mesma vem funcionando regularmente como en
tidade filantrópica e sem fins lucrativos.

Barra do Garças, 05 de dezembro de
1980.



PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA
JUIZ DE DIREITO



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE
FRENHAS ECONOMICO-FISCAIS

CGC

NUMERO DE INSERCAO
14952980/0001-37

16 - ASSOCIACAO

VALIDO ATÉ
31/12/83

VALOR DE PRODUCAO
80,22

CELEITE

CNPJ DO ESTABELECIMENTO
025864601-20

12462 - BARRA DO GARCAS

UNIAO DE MEIO SOCIAL PARA O COMERCIO
UNIAO DAS ASSOCIACOES DE

PAIROS DE BARRA DO GARCAS

UF
MT

1008440000

RUA AMARO LEITE

CEP 76300 CENTRO

NUMERO 47
MUNICIPIO BARRA DO GARCAS

ANEXO I - REGIME AGRICOLA
 ANEXO II - REGIMEN DE AGRICULTORES
 ANEXO III - REGIMEN DE AGRICULTORES EM FAMILIA
 ANEXO IV - REGIMEN DE AGRICULTORES EM ASSOCIACAO
 ANEXO V - REGIMEN DE AGRICULTORES EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS
 ANEXO VI - REGIMEN DE AGRICULTORES EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS
 ANEXO VII - REGIMEN DE AGRICULTORES EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS
 ANEXO VIII - REGIMEN DE AGRICULTORES EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS
 ANEXO IX - REGIMEN DE AGRICULTORES EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS
 ANEXO X - REGIMEN DE AGRICULTORES EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS EM ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS

M.F. - S.R.F.

34 VIA

CAVASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

01-N. INSCRICAO 14 952 980/0001 -37

- 1. COMPLETO O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. ANTES DE SE INSCREVER
- 2. PREPARAR A RECEITA EM DUPLICADO PARA PERMITIR A RECUPERAÇÃO
- 3. NÃO PREPARAR OS QUADROS DE TUDO DA REPARTIÇÃO
- 4. DEPOIS DE PREPARADO O TUDO EM DUPLICADO TEM QUE INFORMAR
- 5. APRESENTAR TODAS AS VIAS DO DPOD DA VILA DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE
- 6. PREPARAR OS CARTÕES INDICADOS EM QUADROS, COPIANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO E COLOCAR NO PROPRIO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 4) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. NOME ANTERIOR NO C.G.C. 118 26 9

2. SITUACAO DE NOME NA MAIS DE S. INSCRIÇÃO 000 49 2

3. NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. 0001 0

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. VALOR DE CAPITAL SOCIAL EM R\$ 0000 02000 0

2. VALOR DE CAPITAL SOCIAL EM R\$ 0000 02000 0

3. VALOR DE CAPITAL SOCIAL EM R\$ 0000 02000 0

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ANUAL COM TOS OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE PARCIALMENTE 5

IMP. DE RENDA (IRPJ)	009	LUBRICANTES E COMBUSTÍVEIS	084
IMP. DE RENDA (IRMEF)	017	ENERGIA ELÉTRICA	092
IMP. DE RENDA (IRPF)	015	MINERAIS	106
IMP. DE RENDA (IRPP)	013	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	114
IMP. DE RENDA (IRPJ)	011	ICM	122
IMP. DE RENDA (IRPF)	010	IMP. DE RENDA (IRPJ)	130
IMP. DE RENDA (IRPP)	008	IMP. DE RENDA (IRPF)	130
IMP. DE RENDA (IRPJ)	016	IMP. DE RENDA (IRPP)	130

NATUREZA JURÍDICA

ASSIMIL COM TOS A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

FABRIL INDUSTRIAL (COMERCIO DO INDUSTRIA)	006	FABRIL SIMPLES	103
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	022	SOC. ANÔNIMA	173
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	030	SOC. S.A. (S.A. DE CAPITAL)	173
SOC. DE CAPITAL SIMPLES	049	SOC. S.A. (S.A. DE CAPITAL)	173
SOC. EM FORMA DE POR AÇÕES	057	SOC. S.A. (S.A. DE CAPITAL)	173
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	055	SOC. S.A. (S.A. DE CAPITAL)	173
SOC. EM FORMA DE PARTICIPAÇÃO	073	SOC. S.A. (S.A. DE CAPITAL)	173
SOC. EMPRESARIAL	081	SOC. S.A. (S.A. DE CAPITAL)	173
SOC. EMPRESARIAL	090	SOC. S.A. (S.A. DE CAPITAL)	173

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO SEDE

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS E EDUCACIONAIS.

6022

DE NOMINAÇÃO

UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS DE BARRA DO GARÇAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO SEDE

RUA AMARO LEITE 47 CENTRO BARRA DO GARÇAS

78300-00 MT

9035

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

025864601 20

ANTONIO CEZAR ALMEIDA.

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

7 01

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

12462/9035

ARF-B. DO GARÇAS-MT.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL COM PLANO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA JURISDIÇÃO LOCAL

B. de Garças, mt. 20/janeiro/1961.

Antonio Cezar Almeida

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

12462/9035

RESUMO DOS ESTATUTOS DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE BARRA DO GARÇAS

A União das Associações de Bairro de Barra do Garças com sede e foro, em Barra do Garças Estado de Mato Grosso, é uma entidade com a finalidade de estudos, proteção, colaboração com os poderes públicos e orientação das associações filiadas.

O seu funcionamento está condicionado a observação rigorosa das leis e dos princípios da moral abstenção de propagandas de doutrinas incompatíveis com os interesses nacionais, bem como manifestação político-partidário.

Os direitos e deveres das associações são os constantes dos artigos 5º a 9º, seus parágrafos e alíneas. As Assembleias Gerais são soberanas em suas resoluções, desde que decididas por maioria de votos e não contrarie disposições dos Estatutos.

A Assembleia Geral Extraordinária só aprecia os assuntos para o qual foi convocada.

A eleição da Associação dar-se-á no primeiro sábado do mês de fevereiro de cada ano, com mandato de um (1) ano.

A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de seis membros eleitos em Assembleia Geral, a qual elegerá, também, um Conselho Fiscal composto de tres membros.

Compõe a atual diretoria:

Carmem Lucia de Souza Taveira - Presidente
José Carlos Ferreira - Vice Presidente
Flávio Lázaro dos Santos - 1º Secretário
Marcel Novães - 2º Secretário
Abelino José de Faria - 1º Tesoureiro

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Art. 1º - A Liga Esportivas Municipal de Barra do Garças, a seguir abreviadamente, denominada LIGA fundada em 15 de junho de mil novecentos e oitenta, é uma sociedade civil, para fins esportivos, com personalidade e patrimônio próprio, com foro e sede na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - A existência da LIGA, não visa objetivos econômicos e, nos termos da Lei Federal nº 4.250 de 25.10.75, regulamentada pelo Decreto nº 80.228 de 25.08.1977, é um órgão de direção e controle dos desportos do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 3º - A LIGA cujo prazo de duração é indeterminado, exercerá suas atividades segundo o disposto neste estatuto e leis acessórias, e tam por:

a) dirigir os desportos do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, promovendo a sua difusão e aperfeiçoamento;

b) promover campeonatos, torneios e competições de futebol e de outras modalidades desportivas;

c) incentivar, por meios de processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual e física;

d) facilitar, dentro de suas possibilidades, o progresso material e técnico das suas filiadas, promovendo as medidas adequadas, considerando sempre as associações as bases da organização desportiva nacional.

CAPITULO II

Das Poderes Internos - Secção - I
Da Discriminação

Art. 15º - São Poderes da LIGA:

- A Assembleia Geral;
- A Junta Disciplinar Desportiva (JDD);
- O Conselho Fiscal;
- A Presidência;
- A diretoria.

Parágrafo Único - Funcionará junto aos Poderes da LIGA, como órgão de cooperação, um Conselho Arbitral e uma Assessoria da Presidência.

Art. 89 - São considerados fundadores, da LIGA, os que assinaram a Ata de Fundação após a aprovação dos Estatutos foi feita a eleição para preenchimento dos cargos de Presidente e 1º Vice Presidente, da Diretoria e dos membros suplentes e efetivos do Conselho Fiscal, com a seguinte constituição:

DIRETORIA

Presidente: Altayr Antônio Alves
Vice Presidente: Sebastião Alves Junior

CONSELHO FISCAL

Efetivos

José Eduardo Cruz Lustosa
Luiz Carlos Aanta Cecília Corrêa
Paulo Raye Aguiar
Suplentes
Ayrton Santana Pereira Borges
João Bosco da Silva
Nivaldo Silva.

Barra do Garças, 21 de junho de 1.980.

Dr. Altayr Antonio Alves - Presidente

Flávio Lázaro dos Santos - Sec.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO SEBASTIÃO

Art. 1º - A Associação dos Moradores da Vila São Sebastião, fundada em 06.02.35, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, é uma sociedade civil de fins não econômicos e duração limitada regendo-se pelo presente Estatutos.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade congregar os moradores da Vila São Sebastião para um trabalho sócio educativo e demais atividades que compete o trabalho comunitário e ainda, amparar e defender os interesses gerais da comunidade representando-a perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, colaborando com estes no estudo e solução dos problemas que dizem respeito ou indiretamente, por um de qualquer forma interessar as atividades da Comunidade. Promover de acordo com suas possibilidades a melhoria das condições socio-econômicas, profissionais ou culturais dos seus moradores. Manter intercâmbio com as demais associações e clubes existentes na Vila, bem como, com a União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

Art. 3º - São prerrogativas da Associação:

a) Eleger os seus dirigentes;

b) Colaborar com entidades públicas ou privadas como órgão consultativo e executar no estudo e solução dos problemas que se relacionarem com a Comunidade.

Capitulo III - Da Administração

Art. 10º - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita anualmente pelos sócios efetivos, com possibilidades de reeleição, constituída dos seguintes membros:

a) Presidente de Honra